

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. PROC. ADM. Nº 090/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital da **Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Administrativo nº 090/2025**, como também às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais previsões legais atinentes a matéria, bem como em consonância com vários princípios constitucionais e administrativos, como o da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do procedimento formal e do poder discricionário que possui a Administração Pública, ante os fatos e fundamentos expostos no parecer jurídico opinativo acostado aos autos, vem, se manifestar sobre o recurso administrativo apresentado pela empresa: **CONSTRUBEM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.050.534/0001-06**, nos termos que segue: **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **CONSTRUBEM EMPREENDIMENTOS LTDA**, visto que a mesma deixou de observar a exigência do edital referente as certidões dispostas no item 8.7.5, não sendo possível o saneamento de tais falhas. A parte recorrente assevera ainda que a empresa **SERVIPICOS SERVIÇOS URBANOS LTDA** não teria apresentado uma das certidões previstas no item 8.7.5 do edital, sem, entretanto, trazer prova robusta de tal irregularidade. Contudo, consoante os registros do processo, a empresa vencedora efetivamente juntou toda a documentação exigida no momento oportuno, conforme atestado pelo Pregoeiro na sessão. **RATIFICANDO in totum a decisão**. Dessa forma este Pregoeiro e Comissão de Contratação entende pertinente a manutenção da **HABILITAÇÃO** da empresa **SERVIPICOS SERVIÇOS URBANOS LTDA ME**.

Santana do Piauí – PI, 02 de abril de 2025.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro